

TERMO ADITIVO Nº 102/2017

CONTRATO Nº 160/2014

Processo de Inexigibilidade nº 006/2014 – Homologado em 27-06-2014

Objeto: Serviço de telefonia móvel.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27 de junho de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representação pelo Prefeito Municipal e a empresa **TIM CELULAR S/A**, ambos já qualificados no Contrato original e, com base na solicitação formalizada pelo Secretário Municipal de Administração.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Clausula Quarta do Contrato principal, fica prorrogada a vigência do contrato de fornecimento, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 27 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com o presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo, em suas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – Pr, 16 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO RBAGADO – CONTRATANTE

TIM CELULAR S/A – CONTRATADA

Sandro Marques Barbosa Coutinho // Alexandre de Menezes Valério Nunes